



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 399/2.002.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR ESTACIONAMENTO PÚBLICO ENTRE A PRAÇA JORGE LACERDA E O PAÇO MUNICIPAL".

O Excelentíssimo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir estacionamento público na via localizada entre a Praça Jorge Lacerda e o Paço Municipal, na sede do Município.

Art. 2º. Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e elaboração de Projeto Urbanístico para a melhor execução da obra.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, 28 de junho de 2.002.


Eng.º Agr.º (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação: Publicada nesta Secretaria na data supra


Hideraldo Luis Simon
Secretário Municipal de Administração e Finanças